



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 15 de agosto de 2017.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2017

Trata-se da Contratação de três inscrições para o curso de capacitação com o tema “Mesa Diretora – Equipe de Apoio” ministrado pela empresa Unipública - União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda., com sede administrativa na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.227.107/0001-93, no período de 23 a 25 de agosto de 2017, na cidade de Curitiba – PR.

De acordo com o cronograma do curso serão abordados temas relativos a estrutura administrativa da Câmara Municipal, explanando sobre os setores de trabalho. Serão abordadas também as atribuições da mesa diretora e a gestão parlamentar, o que irá proporcionar aos vereadores e servidores uma noção de todo o funcionamento administrativo e político da câmara.

Por fim o curso irá abordar alguns pontos essenciais na gestão administrativa, fornecendo informações sobre a gestão do patrimônio e gestão de pessoal dentro do órgão público.

Para este curso serão enviados dois vereadores integrantes da mesa diretora e um servidor que atua na área de assistência legislativa para estarem se qualificando sobre os temas abordados no curso o que mostram-se de relativa importância no exercício das atividades tanto de vereadores como de servidores.

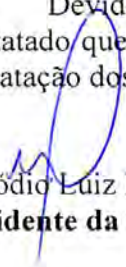
Considerando a empresa contratada ser de notória especialização no ensino da gestão pública, apresentando profissionais devidamente qualificados para realização dos cursos, a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, prevê a possibilidade de contratação dos referidos cursos pela modalidade inexigibilidade:

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial,

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, sendo constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a contratação dos cursos em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão